



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 212/2007

**Ementa:** Institui no âmbito municipal de Jatobá, o dia dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

**O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º - Fica criado no âmbito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, o dia 01 de junho de cada ano, como sendo o dia dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias.

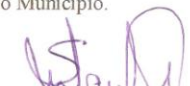
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2007.

  
Itomar Tolentino Varjão  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei orgânica do Município.

  
Silas Monteiro Pinto  
Chefe de Gabinete